ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 048/2021, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E LINHA MÉDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVENIENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO. PARA OS LOTES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

Empresa:	A.P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP
CNPJ:	32.204.121/0001-41
End.:	Estrada do Caixa Para , Nº 121 – Loja (B), Ananindeua/PA, CEP: 67.015-520
Fone/Fax:	(91) 3207-9997 / (91) 98853-2473
E-Mail:	apnautica_adm@hotmail.com
Representante Legal:	Alexsandra Pires da Silva
Cargo:	Gerente Administrativo

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 2 - MOTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (SERVIÇOS)							
2	1	SERVIÇOS PRESTADOS SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICO, RETIFICA DE MOTOR, LANTERNAGEM, PINTURA E REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, DESEMPENO DE RODAS, LAVAGEM, LAVAGEM BANCOS E FORROS, LUBRIFICAÇÃO	SER. PROFIS.	HORA	2400	R$ 45,98	R$ 110.352,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 110.352,00**
VALOR TOTAL							**R$ 110.352,00**

Empresa:	AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI
CNPJ:	13.146.079/0001-05
End.:	Rua Ajax Rodrigues, n° 31, Bairro Cachoeira, São Caetano de Odivelas – CEP: 68.775-00
Fone/Fax:	(91) 9100-1307
E-Mail:	amazon.servicos08@gmail.com
Representante Legal:	Antônio Carlos da Silva Chagas
Cargo:	Empresário

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - CARROS DE PASSEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (PEÇAS)							
1	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Unid.	150	R$ 166,80	R$ 25.020,00
	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Unid.	150	R$ 115,60	R$ 17.340,00
	3	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	PRADA	Unid.	300	R$ 11,22	R$ 3.366,00

	4	BUCHA DO JUMELO	AXIOS	Unid.	500	R$ 13,66	R$ 6.830,00
	5	BUXA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	AXIOS	Unid.	500	R$ 25,86	R$ 12.930,00
	6	BULBO DE ÓLEO	RHO	Unid.	300	R$ 19,03	R$ 5.709,00
	7	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	Unid.	200	R$ 58,56	R$ 11.712,00
	8	CORREIA DENTADA DO CONTRABALANÇOS	CONTINENTAL	Unid.	200	R$ 27,33	R$ 5.466,00
	9	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	Unid.	200	R$ 21,47	R$ 4.294,00
	10	CORREIA DENTADA DO AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	Unid.	200	R$ 14,15	R$ 2.830,00
	11	CORREIA DO HIDRAULICO	CONTINENTAL	Unid.	200	R$ 13,66	R$ 2.732,00
	12	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIOS	TEXTAR	Unid.	500	R$ 47,34	R$ 23.670,00
	13	FILTRO DE AR	TECFIL	Unid.	200	R$ 21,47	R$ 4.294,00
	14	FILTRO DE ÓLEO	FRAM	Unid.	200	R$ 14,64	R$ 2.928,00
	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	Unid.	200	R$ 14,64	R$ 2.928,00
	16	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULA	OPT	Unid.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
	17	MEIA DA TAMPA DA VÁLVULA	OPT	Unid.	200	R$ 145,91	R$ 29.182,00
	18	PARABRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	Unid.	50	R$ 304,02	R$ 15.201,00
	19	LAMPADA	ELGIN	Unid.	500	R$ 12,20	R$ 6.100,00
	20	LANTERNA DA PLACA	SINALSUL	Unid.	300	R$ 20,01	R$ 6.003,00
	21	KIT DE EMBREAGEM	LUK	Unid.	120	R$ 169,80	R$ 20.376,00
	22	LANTERNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDA	BRASLUX	Unid.	100	R$ 132,25	R$ 13.225,00
	23	BIELETA DIANTEIRA	COFAP	Unid.	100	R$ 40,50	R$ 4.050,00
	24	MOLDURA CENTRAL	AUTOPLAST	Unid.	60	R$ 96,15	R$ 5.769,00
	25	MAÇANETA DA PORTA	RT	Unid.	120	R$ 93,70	R$ 11.244,00
	26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	Unid.	120	R$ 43,45	R$ 5.214,00
	27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	Unid.	120	R$ 100,05	R$ 12.006,00
	28	ÓLEOP DO CMABIO	LUBRAX	Unid.	500	R$ 12,69	R$ 6.345,00
	29	REGULADOR DE PRESSÃO	SCHOTT	Unid.	100	R$ 51,24	R$ 5.124,00
	30	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	Unid.	150	R$ 52,22	R$ 7.833,00
	31	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	Unid.	200	R$ 130,78	R$ 26.156,00
	32	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	Unid.	300	R$ 98,58	R$ 29.574,00
	33	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	EUROTECH	Unid.	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
	34	MONTANTE	TFP	Unid.	120	R$ 207,40	R$ 24.888,00
	35	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	Unid.	200	R$ 74,18	R$ 14.836,00
	36	ROLAMENTO TRASEIRO	COFAP	Unid.	200	R$ 83,94	R$ 16.788,00
	37	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	Unid.	300	R$ 25,38	R$ 7.614,00
	38	CONEXÃO TERMO	DNI	Unid.	60	R$ 76,15	R$ 4.569,00
	39	BANDEJA DE SUSPENÇÃO	AXIOS	Unid.	120	R$ 151,30	R$ 18.156,00

	40	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	Unid.	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
	41	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	Unid.	120	R$ 38,55	R$ 4.626,00
	42	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	Unid.	200	R$ 68,32	R$ 13.664,00
	43	JOGO DE SAPATAS DE FREIO	FRASLE	Unid.	300	R$ 101,02	R$ 30.306,00
	44	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	Unid.	120	R$ 33,65	R$ 4.038,00
	45	JOGO DE VELAS	BOSCH	Unid.	60	R$ 42,95	R$ 2.577,00
	46	JOGO DE CABOS DE VELAS	NGK	Unid.	120	R$ 60,50	R$ 7.260,00
	47	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	Unid.	60	R$ 107,85	R$ 6.471,00
	48	TAMBOR DE FREIO	MDS	Unid.	120	R$ 42,95	R$ 5.154,00
	49	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	Unid.	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
	50	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	SKF	Unid.	80	R$ 81,50	R$ 6.520,00
	51	TENCIONADOR DA CORREIA DENTADA	SKF	Unid.	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
	52	CORREIA POLI V	CONTINENTAL	Unid.	150	R$ 27,82	R$ 4.173,00
	53	ROLAMENTO DA CORREIA POLI V	LRB	Unid.	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
	54	SETOR DE DIREÇÃO	TRW	Unid.	120	R$ 900,60	R$ 108.072,00
	55	CATALIZADOR	MANBRAPE	Unid.	120	R$ 513,95	R$ 61.674,00
	56	SONDA LAMBOA	NTK	Unid.	60	R$ 123,45	R$ 7.407,00
	57	JOGO DE LAMPADAS DOS FAROIS E LANTERNAS	PHILIPS	Unid.	1000	R$ 50,97	R$ 50.970,00
	58	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO	HIDROFILTROS	Unid.	120	R$ 9,75	R$ 1.170,00
	59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR DE INGNIÇÃO	TECFIL	Unid.	300	R$ 14,64	R$ 4.392,00
	60	ROLAMENTO ROLETE CILINDRICO	FAG	Unid.	300	R$ 89,30	R$ 26.790,00
	61	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO	COFAP	Unid.	300	R$ 117,12	R$ 35.136,00
	62	BUCHA DA BORRACHA BARRA ESTABILIZADOR DIREITO	SAMKIT	Unid.	400	R$ 12,20	R$ 4.880,00
	63	BUCHA DE BORRACHA PARA ESTERILIZADOR ESQUERDO	SAMKIT	Unid.	300	R$ 12,20	R$ 3.660,00
	64	MANCAL COM ROLAMENTO INCORPORADO	SKF	Unid.	300	R$ 148,35	R$ 44.505,00
	65	LÂMPADA 12V 60/55W	PHILIPS	Unid.	500	R$ 10,74	R$ 5.370,00
	66	LÂMPADA HALOGÊNIO 12V USO VEÍCULO AUTO	OSRAM	Unid.	300	R$ 2,93	R$ 879,00
	67	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	Unid.	500	R$ 12,69	R$ 6.345,00

	68	COXIM ELÁSTICO B. ESTAB. DIANTEIRA	RAVEN	Unid.	300	R$ 12,20	R$ 3.660,00
	69	BUCHA INF./MOLA SUSP. TRASEIRA	FABRINI	Unid.	300	R$ 15,62	R$ 4.686,00
	70	COXIM SUP. DIR. FC. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	Unid.	500	R$ 85,40	R$ 42.700,00
	71	COXIM SUP. ESQ. FX. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	Unid.	500	R$ 82,47	R$ 41.235,00
	72	BUCHA ELÁSTICA	DANIDREA	Unid.	300	R$ 14,15	R$ 4.245,00
	73	RADIADOR ARREFECIMENTO MOPTOS	MOTUL	Unid.	60	R$ 226,90	R$ 13.614,00
	74	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	Unid.	300	R$ 19,03	R$ 5.709,00
	75	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	Unid.	300	R$ 12,20	R$ 3.660,00
	76	TIRANTE FIX BARRA ESTABIL. DIANTEIRA	NAKATA	Unid.	120	R$ 68,30	R$ 8.196,00
	77	BRAÇO OSCILANTE ESQ. SUSP. DIANTEIRA	COFAP	Unid.	120	R$ 107,85	R$ 12.942,00
	78	BRAÇO OSCILANTE DIR SUP DIANTEIRO	SIDEM	Unid.	120	R$ 107,85	R$ 12.942,00
	79	LANTERNA TRASEIRA DIREITA N	FITAM	Unid.	150	R$ 74,18	R$ 11.127,00
	80	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA N	CASE	Unid.	150	R$ 74,18	R$ 11.127,00
	81	COMANDO O=INDIC COMBUSTÍVEL	DNI	Unid.	120	R$ 111,75	R$ 13.410,00
	82	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM N DOBLO	SACHS	Unid.	120	R$ 71,75	R$ 8.610,00
	83	BOMBA HIDRAULICA EMBREAGEM N DOBLO	LUK	Unid.	120	R$ 258,70	R$ 31.044,00
	84	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	DELPHI	Unid.	300	R$ 84,91	R$ 25.473,00
	85	CONJUNTO ARTICU	SKF	Unid.	120	R$ 282,55	R$ 33.906,00
	86	PRATO	SKF	Unid.	120	R$ 15,15	R$ 1.818,00
	87	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	Unid.	150	R$ 11,70	R$ 1.755,00
	88	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	Unid.	300	R$ 40,50	R$ 12.150,00
	89	BOMBA COMANDO H	HIDROPRESS	Unid.	120	R$ 148,85	R$ 17.862,00
	90	CABO FLEXIVEL FREIO	FULLPRO	Unid.	150	R$ 16,10	R$ 2.415,00
	91	BATERIA 70 AMPERES	MOURA	Unid.	300	R$ 297,00	R$ 89.100,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 1.310.997,00**
LOTE 3 - MOTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (PEÇAS)							
3	1	KIT CORRETE	EURO IMPORT	Unid.	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
	2	FAROL	ORGUS	Unid.	30	R$ 28,00	R$ 840,00
	3	MANETE	STARK RACE	Unid.	50	R$ 5,00	R$ 250,00
	4	CABO ACELERADOR	IKS	Unid.	50	R$ 4,25	R$ 212,50

	5	CABO EMBREAGEM	IKS	Unid.	50	R$ 4,23	R$ 211,50
	6	PEDAL FREIO	UNBRAND	Unid.	50	R$ 12,86	R$ 643,00
	7	CABEÇOTE	YANMAR	Unid.	50	R$ 68,80	R$ 3.440,00
	8	LANTERNA TRASEIRA	SINBRAX	Unid.	25	R$ 13,32	R$ 333,00
	9	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	Unid.	100	R$ 5,17	R$ 517,00
	10	LÂMPADA LANTERNA	PHILIPS	Unid.	100	R$ 1,40	R$ 140,00
	11	LONA FREIRO	FRASLE	Unid.	100	R$ 6,07	R$ 607,00
	12	PASTILHAS	FRASLE	Unid.	50	R$ 7,96	R$ 398,00
	13	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	Unid.	25	R$ 18,00	R$ 450,00
	14	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	Unid.	25	R$ 5,80	R$ 145,00
	15	BICO INJETOR	BOSCH	Unid.	10	R$ 37,00	R$ 370,00
	16	ELICE DA RABETEA	KAWASHIMA	Unid.	10	R$ 18,00	R$ 180,00
	17	CABO DE DIREÇÃO	TELEFLEX	Unid.	20	R$ 4,45	R$ 89,00
	18	CABO DO ACELERADOR	TELEFLEX	Unid.	50	R$ 4,23	R$ 211,50
	19	EIXO DO DARDAM	KYRON	Unid.	50	R$ 17,74	R$ 887,00
	20	KIT DE EMBREAGEM DA REBETE	SACHS	Unid.	50	R$ 35,60	R$ 1.780,00
	21	RETENTOR SUPERIOR DO VIRABREQUIM	RENOTECH	Unid.	100	R$ 4,10	R$ 410,00
	22	RETENTOR INFERIOR DO VIRABREQUIM	RENOTECH	Unid.	100	R$ 3,50	R$ 350,00
	23	ROTOR	MINAG	Unid.	50	R$ 13,81	R$ 690,50
	24	CORRIEA	CONTINENTAL	Unid.	100	R$ 44,70	R$ 4.470,00
	25	BATERIA 05 AMPERES	HELIAR	Unid.	25	R$ 37,20	R$ 930,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 20.000,00**
LOTE 4 - AMBULANCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU (PEÇAS)							
4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Unid.	180	R$ 130,00	R$ 23.400,00
	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Unid.	180	R$ 115,17	R$ 20.730,60
	3	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	FELIX	Unid.	300	R$ 2,64	R$ 792,00
	4	BUCHA DO JUMELO	AXIOS	Unid.	500	R$ 22,77	R$ 11.385,00
	5	BUXA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	SAMPEL	Unid.	500	R$ 32,34	R$ 16.170,00
	6	BULBO DE ÓLEO	TUROTEST	Unid.	150	R$ 19,14	R$ 2.871,00
	7	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	Unid.	200	R$ 28,05	R$ 5.610,00
	8	CORREIA DENTADA DO CONTRABALANÇOS	CONTINENTAL	Unid.	100	R$ 25,74	R$ 2.574,00
	9	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	Unid.	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
	10	CORREIA DENTADA DO AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	Unid.	100	R$ 13,86	R$ 1.386,00
	11	CORREIA DO HIDRAULICO	CONTINENTAL	Unid.	100	R$ 13,53	R$ 1.353,00
	12	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIOS	FRASLE	Unid.	250	R$ 22,77	R$ 5.692,50
	13	FILTRO DE AR	HIDROFILTROS	Unid.	150	R$ 12,21	R$ 1.831,50
	14	FILTRO DE ÓLEO	HIDROFILTROS	Unid.	200	R$ 6,93	R$ 1.386,00

	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	HIDROFILTROS	Unid.	200	R$ 7,59	R$ 1.518,00
	16	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULA	SPAAL	Unid.	80	R$ 13,86	R$ 1.108,80
	17	MEIA DA TAMPA DA VÁLVULA	SPAAL	Unid.	80	R$ 68,97	R$ 5.517,60
	18	PARABRISA DIANTEIRO	THERMOGLASS	Unid.	50	R$ 221,76	R$ 11.088,00
	19	LAMPADA	PHILIPS	Unid.	500	R$ 9,57	R$ 4.785,00
	20	LANTERNA DA PLACA	AURILUX	Unid.	250	R$ 12,54	R$ 3.135,00
	21	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	Unid.	100	R$ 194,37	R$ 19.437,00
	22	LANTERNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDA	BRASLUX	Unid.	50	R$ 51,81	R$ 2.590,50
	23	BIELETA DIANTEIRA	COFAP	Unid.	80	R$ 22,44	R$ 1.795,20
	24	MOLDURA CENTRAL	AUTOPLAST	Unid.	50	R$ 63,03	R$ 3.151,50
	25	MAÇANETA DA PORTA	RT	Unid.	100	R$ 26,73	R$ 2.673,00
	26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	Unid.	250	R$ 33,33	R$ 8.332,50
	27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	Unid.	250	R$ 30,69	R$ 7.672,50
	28	ÓLEOP DO CMABIO	LUBRAX	Unid.	150	R$ 8,58	R$ 1.287,00
	29	REGULADOR DE PRESSÃO	DS	Unid.	150	R$ 27,39	R$ 4.108,50
	30	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	Unid.	150	R$ 34,65	R$ 5.197,50
	31	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ROSSI	Unid.	100	R$ 83,16	R$ 8.316,00
	32	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	Unid.	250	R$ 46,86	R$ 11.715,00
	33	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	CARSIL	Unid.	100	R$ 31,35	R$ 3.135,00
	34	MONTANTE	TFP	Unid.	80	R$ 86,13	R$ 6.890,40
	35	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	Unid.	200	R$ 42,24	R$ 8.448,00
	36	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	Unid.	150	R$ 67,32	R$ 10.098,00
	37	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	Unid.	300	R$ 17,49	R$ 5.247,00
	38	CONEXÃO TERMO	DNI	Unid.	50	R$ 52,14	R$ 2.607,00
	39	BANDEJA DE SUSPENÇÃO	NAKATA	Unid.	100	R$ 82,83	R$ 8.283,00
	40	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	Unid.	100	R$ 26,25	R$ 2.625,00
	41	BARRA DE DIREÇÃO	TANAKA	Unid.	100	R$ 34,98	R$ 3.498,00
	42	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	Unid.	200	R$ 37,95	R$ 7.590,00
	43	JOGO DE SAPATAS DE FREIO	FRASLE	Unid.	200	R$ 61,71	R$ 12.342,00
	44	CILINDRO DE FREIO	BOSCH	Unid.	100	R$ 128,37	R$ 12.837,00
	45	JOGO DE VELAS	BOSCH	Unid.	80	R$ 37,51	R$ 3.000,80
	46	JOGO DE CABOS DE VELAS	BOSCH	Unid.	80	R$ 45,72	R$ 3.657,60
	47	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	Unid.	50	R$ 75,76	R$ 3.788,00
	48	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	Unid.	100	R$ 48,69	R$ 4.869,00
	49	CABO DE EMBREAGEM	COBREQ	Unid.	100	R$ 26,98	R$ 2.698,00
	50	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	SKF	Unid.	80	R$ 85,21	R$ 6.816,80
	51	TENCIONADOR DA CORREIA DENTADA	SKF	Unid.	100	R$ 37,51	R$ 3.751,00

	52	CORREIA POLI V	CONTINENTAL	Unid.	100	R$ 21,71	R$ 2.171,00
	53	ROLAMENTO DA CORREIA POLI V	LRB	Unid.	100	R$ 20,73	R$ 2.073,00
	54	SETOR DE DIREÇÃO	NAKATA	Unid.	100	R$ 554,69	R$ 55.469,00
	55	CATALIZADOR	MANBRAPE	Unid.	100	R$ 338,54	R$ 33.854,00
	56	SONDA LAMBOA	BOSCH	Unid.	100	R$ 69,75	R$ 6.975,00
	57	JOGO DE LAMPADAS DOS FAROIS E LANTERNAS	IMP	Unid.	500	R$ 35,86	R$ 17.930,00
	58	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO	ACQUA AZZURRA	Unid.	100	R$ 8,55	R$ 855,00
	59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR DE INGNIÇÃO	TECFIL	Unid.	250	R$ 7,57	R$ 1.892,50
	60	ROLAMENTO ROLETE CILINDRICO	EATON	Unid.	200	R$ 60,54	R$ 12.108,00
	61	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO	COFAP	Unid.	200	R$ 62,18	R$ 12.436,00
	62	BUCHA DA BORRACHA BARRA ESTABILIZADOR DIREITO	AXIOS	Unid.	300	R$ 9,87	R$ 2.961,00
	63	BUCHA DE BORRACHA PARA ESTERILIZADOR ESQUERDO	AXIOS	Unid.	250	R$ 9,87	R$ 2.467,50
	64	MANCAL COM ROLAMENTO INCORPORADO	DMR	Unid.	200	R$ 54,61	R$ 10.922,00
	65	LÂMPADA 12V 60/55W	PHILIPS	Unid.	400	R$ 8,55	R$ 3.420,00
	66	LÂMPADA HALOGÊNIO 12V USO VEÍCULO AUTO	PHILIPS	Unid.	250	R$ 1,97	R$ 492,50
	67	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	Unid.	400	R$ 9,21	R$ 3.684,00
	68	COXIM ELÁSTICO B. ESTAB. DIANTEIRA	RCM	Unid.	250	R$ 10,20	R$ 2.550,00
	69	BUCHA INF./MOLA SUSP. TRASEIRA	AXIOS	Unid.	250	R$ 17,44	R$ 4.360,00
	70	COXIM SUP. DIR. FC. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	Unid.	300	R$ 17,44	R$ 5.232,00
	71	COXIM SUP. ESQ. FX. AMORT. S. DIANTEIRO	AXIOS	Unid.	300	R$ 17,44	R$ 5.232,00
	72	BUCHA ELÁSTICA	DANIDREA	Unid.	250	R$ 7,24	R$ 1.810,00
	73	RADIADOR ARREFECIMENTO MOPTOS	PARAFLU	Unid.	50	R$ 206,27	R$ 10.313,50
	74	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PENA BORRACHAS	Unid.	250	R$ 10,20	R$ 2.550,00
	75	BATENTE BORRACHA PARA AMORTECEDOR TRASEIRO	PENA BORRACHAS	Unid.	250	R$ 21,06	R$ 5.265,00
	76	TIRANTE FIX BARRA ESTABIL. DIANTEIRA	NAKATA	Unid.	80	R$ 81,26	R$ 6.500,80

	77	BRAÇO OSCILANTE ESQ. SUSP. DIANTEIRA	NAKATA	Unid.	100	R$ 50,01	R$ 5.001,00
	78	BRAÇO OSCILANTE DIR SUP DIANTEIRO	NAKATA	Unid.	100	R$ 50,01	R$ 5.001,00
	79	LANTERNA TRASEIRA DIREITA N	SINBRAX	Unid.	100	R$ 54,94	R$ 5.494,00
	80	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA N	SINBRAX	Unid.	50	R$ 54,93	R$ 2.746,50
	81	COMANDO O=INDIC COMBUSTÍVEL	DNI	Unid.	100	R$ 120,09	R$ 12.009,00
	82	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM N DOBLO	SACHS	Unid.	100	R$ 117,45	R$ 11.745,00
	83	BOMBA HIDRAULICA EMBREAGEM N DOBLO	LUK	Unid.	100	R$ 254,98	R$ 25.498,00
	84	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	KESOTO	Unid.	200	R$ 60,21	R$ 12.042,00
	85	CONJUNTO ARTICU	SKF	Unid.	100	R$ 133,27	R$ 13.327,00
	86	PRATO	SKF	Unid.	80	R$ 10,83	R$ 866,40
	87	COIFA AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	Unid.	150	R$ 9,87	R$ 1.480,50
	88	PALHETA LIMPADOR	ELETROM	Unid.	200	R$ 27,97	R$ 5.594,00
	89	BOMBA COMANDO H	HIDROPRESS	Unid.	100	R$ 297,66	R$ 29.766,00
	90	CABO FLEXIVEL FREIO	FULLPRO	Unid.	100	R$ 13,22	R$ 1.322,00
	91	BATERIA 90 AMPERES	MOURA	Unid.	200	R$ 210,21	R$ 42.042,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 699.900,00**
LOTE 5 - RELAÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE							
5	1	PNEU 175/65 R 14	DUNLOP	Unid.	400	102,7	R$ 41.080,00
	2	PNEU 175/70 R 13	PIRELLI	Unid.	50	84,46	R$ 4.223,00
	3	PNEU 175/70 R 14	MICHELIN	Unid.	400	102,8	R$ 41.120,00
	4	PNEU 90/90 R 18	MICHELIN	Unid.	50	56,32	R$ 2.816,00
	5	PNEU 120/80 R 18	MICHELIN	Unid.	50	109,69	R$ 5.484,50
	6	PNEU 205/65 R 15	PIRELLI	Unid.	30	128	R$ 3.840,00
	7	PNEU 175/65 R 14	PIRELLI	Unid.	30	105,2	R$ 3.156,00
	8	PNEU 205/65 R 16	PIRELLI	Unid.	30	130,3	R$ 3.909,00
	9	PNEU 205/75 R 16	DUNLOP	Unid.	30	143,9	R$ 4.317,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 109.945,50**
VALOR TOTAL							**R$ 2.140.842,50**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se

superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 01 do mês de fevereiro de 2022 e término em 01 do mês de fevereiro de 2023.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1- Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu.

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" supra, a Prefeitura de Igarapé – Açu instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular,

atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açu - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açu/PA, 01 de fevereiro de 2022

FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO:00315533200
Assinado de forma digital por FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO:00315533200
Dados: 2022.02.01 08:58:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO

A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI:32204121000141
Assinado de forma digital por A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI:32204121000141
Dados: 2022.02.01 09:16:23 -03'00'

A.P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP
CNPJ nº 32.204.121/0001-41

AMAZON LOCACAO DE VEICULOS E COMERCIO EIRELI:13146079000105
Assinado de forma digital por AMAZON LOCACAO DE VEICULOS E COMERCIO EIRELI:13146079000105
Dados: 2022.02.01 10:53:12 -03'00'

AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 13.146.079/0001-05

Testemunhas:
1). _____ 2) _____
RG: RG:
CPF: CPF: